DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 3
Atos Administrativos 3
Concessão de Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO N° 002/2025
Edital da Convocação para as Provas Objetivas

28 de julho de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP** torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025** conforme segue:*

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 As **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do Processo Seletivo Nº 001/2025 do **MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP** serão realizadas no dia **03 DE AGOSTO DE 2025 (DOMINGO)** como a seguir apresentado:

GRUPO "A" - PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 9h15 **Fechamento dos Portões: 9h45**

VAGA	LOCAL
Cuidador Escolar	**EMEF Prof. "HÉLIO DE SOUSA CASTRO"** Rua do Café, nº 760 – Centro Paraíso/SP
Fonoaudiólogo	
Guarda Municipal	
Professor de Educação Básica I – PEB I	
PEB II – Arte	
PEB II – Educação Física	
PEB II – Geografia	
PEB II – Língua Portuguesa	
Psicólogo Educacional	
Técnico de Informática	

GRUPO "B" - PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: 13h15 **Fechamento dos Portões: 13h45**

VAGA	DEFERIDAS
Agente de Endemias	**EMEF Prof. "HÉLIO DE SOUSA CASTRO"** Rua do Café, nº 760 – Centro Paraíso/SP
Monitor de Transporte Escolar	
PEB II – História	
PEB II – Inglês	
PEB II – Matemática	
Professor Recreacionista	
Profissional de Educação Física na saúde.	
Psicopedagogo	

PARAÍSO/SP, 28 de julho de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal de PARAÍSO/SP

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **LUCIMARA DO CARMO COSTA SILVA,** servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 201485-2.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.069/2014, os cálculos dos proventos serão apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 16/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 15 de julho de 2025.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

.....